REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 148/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) à luz do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas;

b) a Lei nº 8.080/90, em seu art.6, §3º, entende por saúde do trabalhador um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde daqueles submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho;

c) o art. 12, VI, da Lei 8.080/90 cria a Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador - CIST, subordinada aos Conselhos de Saúde;

d) a CIST, segundo a Lei nº 8.080/90, tem com atribuições: elaborar Normas Técnicas e estabelecer padrões de qualidade para a promoção da saúde do trabalhador (art.15, VI); participar da formulação e implementação das políticas relativas às condições e aos ambientes de trabalho (art.16,II,d) e da definição de normas, critérios e padrões para o controle das condições e dos ambientes de trabalho (art.16,V);

e) a Resolução CNS nº 011, de 31 de outubro de 1991, instituiu a CIST e, ainda, a Resolução CNS nº 185, de 08 de maio de 1996, a Resolução CNS nº 296, de 02 de setembro de 1999, a Resolução CNS nº 387, de 14 de junho de 2007;

f) a CIST objetiva assessorar o Conselho Nacional de Saúde (CNS) no acompanhamento dos temas relativos à saúde do trabalhador;

g) cabe ao prefeito estruturar a Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador (CIST), esclarecendo a sociedade civil e organizada sobre a Política de Saúde do Trabalhador e fortalecendo o controle social para adoção de medidas de planejamentos das ações da Saúde do Trabalhador no Município,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST) no âmbito do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires